

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 05/2015. NOS TERMOS
DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 196.000.015/2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

A **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.782/0001-28, localizada na Avenida das Nações Via L4 Sul – Brasília-DF, CEP 70.610-100, neste ato representada por **RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 2629419 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.585.082-04, na qualidade de Diretor-Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, **MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.911.144 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.264.335-49, e pelo seu Superintendente de Comercialização, Senhor **ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 743.495 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 348.529.301-63, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

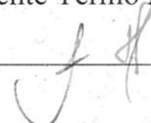
Este Termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços nº 05/2015-FJZB, firmado pelas partes, por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

O prazo contratual é prorrogado de 18 de maio de 2016 a 17 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília - DF, 18 de maio de 2016.


RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Contratante


MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO

Diretor Financeiro e Comercial
Contratada


ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO

Superintendente de Comercialização
Contratada

Testemunha 01: Maria Sálvia Bezerra da Silva CPF: 184.506.101-25

Testemunha 02: Jenio Franco Barbosa CPF: 369.511.291-34

Folha nº	380
Processo nº 196.000	015 120 14
Rubrica:	Matr.: 267.998-1

Folha nº	
Processo nº 196.000	120
Rubrica:	Matr.:

